



EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM N° 14/2012

PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAÍBA – 2013/2017

LISTA DE HABILITADOS

I PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
2. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
3. SEMAD – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
4. Ima – Instituto Mineiro de Agropecuária;
5. EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;
6. EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais;
7. DETEL – Departamento Estadual de Telecomunicações;
8. IGA – Instituto de Geociências Aplicadas;
9. IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas;
10. SES – Secretaria de Estado da Saúde;
11. IEF – Instituto Estadual de Florestas.

II PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Prefeitura Municipal de Paracatu;
2. Prefeitura Municipal de Serra do Salitre;
3. Prefeitura Municipal de Patrocínio;
4. Prefeitura Municipal de Nova Ponte;
5. Prefeitura Municipal de Iraí de Minas;
6. Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;
7. Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;
8. Prefeitura Municipal de Araguari;
9. Prefeitura Municipal de Patos de Minas;
10. Prefeitura Municipal de Coromandel;
11. Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.

III USUÁRIOS

1. Associação dos Produtores Rurais da Região de Mundo Novo;
2. Copermonte – Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo;
3. DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio;
4. Copamil – Cooperativa Agrícola Mista Iraí Ltda;
5. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;



6. Coagril – Cooperativa Agrícola de Unaí Ltda;
7. Aca – Associação dos Cafeicultores de Araguari;
8. Cooxupé – Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda;
9. AUA – Associação dos Usuários das Águas da Região de Monte Carmelo;
10. SAE – Superintendencia de Água e Esgoto;
11. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio;
12. Sindicato Rural de Patrocínio;
13. Federação dos Cafeicultores do Cerrado;
14. Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Carmelo;
15. AMOCA – Associação dos Cafeicultores da Região de Monte Carmelo;
16. Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte;
17. FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;
18. COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

IV SOCIEDADE CIVIL

1. UNIPAM – Universidade de Patos de Minas;
2. AMEDI – Ambiente e Educação Interativa;
3. ANGÁ – Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro;
4. UFU – Universidade Federal de Uberlândia;
5. Movimento Verde de Paracatu;
6. APARE – Associação Patense de Reciclagem;
7. Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade;
8. CREA – MG – Inspetoria de Patrocínio;
9. ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

LISTA DE NÃO HABILITADOS

I PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – por não cumprir o disposto no §2º do art.4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 14/2012 (Anexo III, 1, item 1);

II PODER PÚBLICO MUNICIPAL

2. Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa - por não cumprir o disposto no art.4º do regulamento do edital de convocação nº 14/2012;
3. Prefeitura Municipal de Guimarães - por não cumprir o disposto no art.4º do regulamento do edital de convocação nº 14/2012;
4. Prefeitura Municipal de Grupiara - por não cumprir o disposto no art.4º do regulamento do edital de convocação nº 14/2012;



5. Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - por não cumprir o disposto no Anexo III (1, item 1) do Edital de Convocação nº 14/2012;

III USUÁRIOS

6. CEMIG – Geração e Transmissão S.A - por não cumprir o disposto no §2º do art.4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 14/2012;
7. ELETROBRÁS FURNAS – por não cumprir o disposto no disposto no Anexo III (2, item 2) do Edital de Convocação nº 14/2012;
8. Sindicato dos Produtores Rurais de Unaí - por não cumprir o disposto no §1º do art.6º do Regulamento do Edital de Convocação nº 14/2012;
9. Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A - por não cumprir o disposto no §2º do art.4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 14/2012;
10. Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Monte Carmelo - por não cumprir o disposto no §1º do art.4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 14/2012;
11. Sindicato dos Produtores Rurais de Iraí de Minas - por não cumprir o disposto no §2º do art.4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 14/2012;

IV SOCIEDADE CIVIL

12. FUNCECP – Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio – por não cumprir o § 2º do art. 4º e o art. 9º do Regulamento do Edital de Convocação nº 14/2012;
13. OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - por não cumprir o disposto no §2º do art.7º, incisos III e IV do Regulamento do Edital de Convocação nº 14/2012;
14. FONASC – Fórum Nacional da Sociedade Civil - por não cumprir o disposto no §2º do art.4º do Regulamento do Edital de Convocação nº 14/2012;
15. AEC - Associação Educacional de Coromandel – por não cumprir o disposto nos § 1º e 2º do art.7º, o do Edital de Convocação nº 14/2012;

Documento elaborado conforme a Ata da reunião da Comissão Eleitoral que integra o processo eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba realizada no dia 20 do Fevereiro de 2012, no escritório regional do Comitê.



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
Gerência de Apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica – GECBH

Divulgação: 22/02/2013